

ERRATA DA PORTARIA Nº 0122/2024/GBSES PUBLICADA EM 104/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a PORTARIA Nº 0122/2024/GBSES PUBLICADA EM 104/03/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.694 PÁGINA Nº 34 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/02/2024 A 14/02/2025

FORNECEDOR: VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 030/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/02/2024 A 09/05/2024

FORNECEDOR: VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0122/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)